



PGM
Procuradoria Geral
do Município

**COORDENADORIA
JURÍDICA**

Av. Brasil, nº 2971, Compensa I
CEP: 69036-110
Tel.: (92) 3625-8507
cjur.pgm@pmm.am.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO Nº 0006594-52.2017.8.04.0000

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MANAUS

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, já qualificado nos presentes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do **Ofício nº 1945/2021-GS/SEMEF**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, contendo informações a respeito da **Receita Corrente Líquida**, bem como apresentando o **Plano de Pagamento dos Precatórios** para o **exercício de 2022**, nos termos do art. 64, II, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Isso posto, pugna-se pela apreciação por esse Tribunal de Justiça do Plano de Pagamento ora apresentado, com a consequente homologação do valor do aporte mensal proposto pela municipalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

(assinatura digital)
KETLEN ANNE PONTES PINA
Procuradora do Município
Procuradora-chefe da Coordenadoria Jurídica - CJUR/PGM
OAB/AM nº 4.818



OFÍCIO Nº 1945/2021 - GS/SEM EF

Manaus, 29 de setembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
 IVSON COELHO E SILVA
 Procurador-Geral do Município - PGM
 Av. Brasil, nº 1.971 - Compensa

Assunto: Plano de pagamento para o exercício financeiro de 2022 em função do estoque de precatórios do Município.

Senhor Procurador-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, com base na lista dos valores totais do estoque da dívida consolidada de precatórios do Município de Manaus junto ao TJAM e ao TRT11 até 1º de julho de 2021 encaminhada a esta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) por meio do Ofício nº 445/2021-GPG/PGM, posteriormente retificado pelo Ofício nº 514/2021-GPG/PGM, encaminhamos a essa PGM o plano de pagamento para o exercício de 2022, a ser encaminhado e apreciado pelo TJAM para análise e homologação.

No valor calculado o qual está proposto a seguir, foram consideradas as seguintes pontuações:

1. A alteração do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT com novo prazo até 31 de dezembro de 2029;
2. As disposições do art. 97 para municípios das regiões Norte de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL);
3. O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 (PLOA 2022) prevê uma RCL na ordem de R\$ 5.944.910.000,00;
4. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, esta Semef, por meio da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos (Suborp), considerou como base para o cálculo o saldo devedor de precatórios até 1º de julho de 2021, totalizado no valor de **R\$ 279.283.851,39** (coluna d), conforme quadro demonstrativo abaixo e, sobre tal valor aplicamos o parcelamento ao novo prazo até 2029.
5. Nesse cálculo, o valor anual projetado ficaria em R\$ 34.910.481,42 (coluna f), estando abaixo do valor mínimo de 1% da RCL prevista para 2022 no valor de R\$ 59.449.100,00.





6. Considerou-se o valor de R\$ 72 milhões (coluna i) que representa 1,2% da RCL estando, portanto, superior ao valor percentual mínimo sobre a RCL. Nessa proposta a parcela mensal para o **exercício de 2022** ficará prevista em **R\$ 6 milhões**;

PROJEÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Valores em R\$ 1.00

Ano	Saldo Devedor até 01/JUL (a)	Novos Precatórios (até 01/JUL) (b)	Valor Amortizado (c) = d - a	Saldo Devedor Corrigido + Novos (Base Projeção) (d) = $\sum at^i$ (a + b)	Parcela Mensal Pelo Prazo (Art. 101 ADCT) (e) = d / t ¹	Valor Anual Pelo Prazo (Art. 101 ADCT) (f) = e x 12	Receita Corrente Líquida - RCL Observada / Projetada (g)	Valor Mínimo (Art. 97 ADCT) (1% RCL) (h) = g x 1%	Previsão Orçamentária (PLOA) (i)	Parcela Mensal Proposta (j) = i / 12
2021	224.339.844,77	54.944.006,62	133.070.732,93	357.410.577,70	7.446.053,70	89.352.644,43	5.459.320.000,00	54.593.200,00	89.352.644,43	7.446.053,70
2022	207.283.851,39	55.000.000,00	72.000.000,00	279.283.851,39	2.909.206,79	34.910.481,42	5.944.910.000,00	59.449.100,00	72.000.000,00	6.000.000,00
2023	185.483.851,39	55.000.000,00	76.800.000,00	262.283.851,39	3.122.426,80	37.469.121,63	6.403.928.000,00	64.039.280,00	76.800.000,00	6.400.000,00
2024	160.083.851,39	55.000.000,00	80.400.000,00	240.483.851,39	3.340.053,49	40.080.641,90	6.900.627.000,00	69.006.270,00	80.400.000,00	6.700.000,00
2025	128.683.851,39	55.000.000,00	86.400.000,00	215.083.851,39	3.584.730,86	43.016.770,28	7.434.627.000,00	74.346.270,00	86.400.000,00	7.200.000,00
2026	94.951.581,39	55.000.000,00	88.732.270,00	183.683.851,39	3.826.746,90	45.920.962,85	8.066.570.000,00	80.665.700,00	88.732.270,00	7.394.000,00
2027	53.677.073,39	55.000.000,00	96.274.508,00	149.951.581,39	4.165.321,71	49.983.860,46	8.752.228.000,00	87.522.280,00	96.274.508,00	8.023.000,00
2028	4.219.236,39	55.000.000,00	104.457.837,00	108.677.073,39	4.528.211,39	54.338.536,70	9.496.167.000,00	94.961.670,00	104.457.837,00	8.705.000,00
2029	-	55.000.000,00	59.219.236,39	59.219.236,39	4.934.936,37	59.219.236,39	10.303.341.000,00	103.033.410,00	59.219.236,39	4.935.000,00

Nota: Projeção considerando saldo devedor até 1/JUL/2021, dados parciais sujeito a alterações com ingresso de novos precatórios.

Elaborado por: Departamento de Elaboração e Diretrizes Orçamentárias - DEDEO/SUBORP/SEMEF.

¹ at = Ano Anterior; t = Tempo (meses) até dez/2029

7. Mantidas essas premissas, e considerando o ingresso de novos precatórios anuais no valor de R\$ 55 milhões (coluna b), em 2028 seria quitado o saldo devedor um ano antes do prazo-limite previsto no art. 101 do ADCT;

CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS 2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Devedor até 01/07/2021	279.283.851,39
TJAM	261.824.897,59
TRT11	17.458.953,80
Parcela novo Prazo Regime Especial (até 2029, Art. 101 ADCT)	
Mensal	3.324.807,75
Anual	39.897.693,06
Receita Corrente Líquida (RCL) Prevista PLOA 2022	5.944.910.000,00
1% RCL	59.449.100,00
Pagamento de Precatórios Previsto no PLOA 2022	72.000.000,00
Parcela Prevista Mensal para o ano 2022	6.000.000,00

8. Ressaltamos que o plano de quitação do saldo devedor exposto acima poderá ser revisto bem como ajustado, conforme as premissas não previstas como o caso de ingresso de valores expressivos de novos precatórios.





9. Assim, na proposta orçamentária para 2022 (PLOA 2022) está prevista a despesa com **precatórios** no valor de **R\$ 72.000.000,00**, que representa um **valor mensal de R\$ 6.000.000,00**.

Aproveitamos para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio do e-mail dplan.semef@pmm.am.gov.br.

Atenciosamente,

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação – Semef

